



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

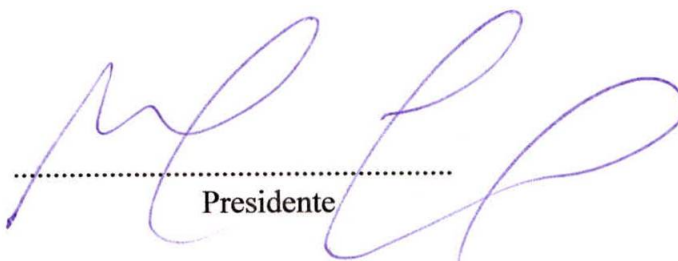
PROCESSO...*649/2007.*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *23* de *ABRIL* de 200*7.*


.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 648/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SINDICATO.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de ABRIL de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 210/07

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 18 de abril de 2007

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de ABRIL de 2007.

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/182

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 649	
16 / 04 / 2007	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten signature]</i>	03

Rio Grande, 13 de Abril de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 34, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NUM TOTAL DE R\$ 62.507,11.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista m vista Contrato de Repasse N° 0166812-18/2004 – Ministério do Turismo - Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo representada pela Caixa Econômica Federal e o Município do Rio Grande, objetivando o apoio a projetos de infra-estrutura turística.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal em exercício

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NUM TOTAL DE R\$ 62.507,11.

Art. 1º Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.292, de 15 de setembro de 2006, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme a seguir discriminado:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa: 0147 - Turismo

Ação 1: Projeto de Infra-Estrutura Turística(CR0166812-18/2004)

Produto: Projeto Concluído

Unidade: percentual

Meta: 100%

Recurso: 1133 – Projeto de Infra-Estrutura Turística

0001 – Recurso Livre

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, num total de R\$ 62.507,11 (sessenta e dois mil, quinhentos e sete reais e onze centavos), baseados em Contrato de Repasse Nº 0166812-18/2004-MINISTÉRIO DO TURISMO – CAIXA, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, objetivando o APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

02 – Fundo Municipal do Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 - Turismo

0147 - Turismo

Proj.1.819 – Projeto de Infra-Estrutura Turística(CR0166812-18/2004)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações(vinculado)(1882).....R\$ 55.973,91

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações(contrapartida)(1883).....R\$ 6.533,20

TOTAL.... R\$ 62.507,11

Art. 3º Servirá como recurso aos créditos adicionais especiais autorizados no art. 2º, Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2006 relativo ao Contrato Nº 0166812-18/2004-MINISTÉRIO DO TURISMO – CAIXA-(Recurso 1133) no valor de R\$55.973,91(cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

bem como do recurso Livre do Município (0001) no valor de R\$ 6.533,20(seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), como forma de contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2007.



JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em exercício

cc: CSCI/CMRG/SMF/Publicação/SMTEL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Projeto nº 649/07
Projeto de Lei nº 24/07*

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2007

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro